

04-12-2013

ATA Nº. 24/2013**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA QUATRO DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL
E TREZE.** -----

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Faltou à reunião, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Vereador, José Marinho Vaz, por motivos profissionais. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a respetiva falta. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Neste período, usou da palavra: -----

- O Sr. Presidente da Câmara, que deu conta da sua nomeação para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), tendo a restante Vereação felicitado o Presidente da Câmara por tal nomeação. -----

Aproveitando o ensejo, o Sr. Presidente da Câmara convidou a restante vereação a tomar parte nas festividades relativas ao período de Natal, muito em especial no jantar com os trabalhadores do Município, que irá realizar-se no próximo dia 13, no CCI, bem como na Festa de Natal que será proporcionada aos filhos dos Trabalhadores do Município, a realizar em parceria com o CCD/Trabalhadores do Município de Ílhavo, no dia seguinte, no MMI, e bem assim, na Festa de Natal, que irá realizar-se nos dias 16 e 17, com as Crianças do Pré-Escolar, do 1.º Ciclo do Ensino Básico e das IPSS's do Nosso Município. -----

04-12-2013

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA. -----**

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 241, do dia três de dezembro do ano de dois mil e treze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 826.292,08 (oitocentos e vinte seis mil, duzentos e noventa e dois euros e oito cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €847.095,95 (oitocentos e quarenta e sete mil e noventa e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 23, da reunião ordinária realizada no dia vinte do mês de novembro do ano de dois mil e treze. -----

Uma vez que o texto das mesmas tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

- Documento, contendo documentos de trabalho relativos ao XXI Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, que se realizou no Centro Nacional de Exposições de Santarém, no pretérito dia 23 de novembro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----**DIVERSOS. -----****TOLERÂNCIA DE PONTO AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO – FESTIVIDADES NATALÍCIAS E COMEMORAÇÃO DA PASSAGEM DO ANO – DESPACHO - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

Presente o despacho supra, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 28NOV13, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual se determina, que aos trabalhadores da CMI, seja concedida tolerância de ponto para o dia 24 de dezembro e para a tarde do dia 31 do mesmo mês, tomando em consideração as festividades referenciadas em epígrafe. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

04-12-2013

REGULAMENTAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL POR PARTE DOS ASSESSORES, SECRETÁRIAS E PESSOAL DIRIGENTE, BEM COMO A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES CASUÍSTICAS – DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o despacho supra, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 30NOV13, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual se determina, quais os colaboradores e pessoal dirigente que podem utilizar as comunicações móveis pertença da CMI, bem como os valores máximos mensais ao seu dispor, para além das regras a que estão obrigados observar nessa mesma utilização. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

ALTERAÇÃO DA DATA E CARÁTER DA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2013 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- 1) A necessidade de o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2014 serem aprovados pela Assembleia Municipal no próximo mês de dezembro para que a Câmara Municipal possa funcionar em pleno logo a partir de 01 de janeiro, não se recorrendo ao mecanismo de duodécimos previstos na Lei, ou à possibilidade prevista também na Lei dos documentos previsionais para o ano posterior ao do ato eleitoral poderem ser aprovados em data posterior;
- 2) A exigência resultante de um quadro legislativo diferente, como a nova Lei das Finanças Locais, a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, a dificuldade no acesso ao crédito por parte dos fornecedores, entre outros motivos, impõe que a construção e a filosofia dos próximos Orçamentos e Grandes Opções do Plano sejam diferentes do passado, traduzindo na prática em documentos de menor valor global; -----
- 3) Que esta nova prática exige uma seleção muito criteriosa das Opções de Plano que o Executivo possa efetivamente vir a concretizar; -----
- 4) Que se estão a proceder a alterações e reestruturações do documento das Grandes Opções do Plano em alguns dos seus objetivos e rubricas; -----

04-12-2013

5) As várias reuniões internas havidas quer com os dirigentes quer com responsáveis dos serviços com a finalidade dos documentos orçamentais concretizarem a ambição prevista nos pontos 2 a 4; -----

6) Que a tomada de posse dos Órgãos Autárquicos ocorreu apenas no final do mês de outubro;

7) Que as áreas da Educação e Desporto se viram fragilizadas, momentaneamente, da sua cúpula de responsáveis; -----

8) Que importa permitir que os elementos da Câmara Municipal, sem pelouros, numa primeira fase e os membros da Assembleia Municipal, numa segunda fase, possam de modo atempado fazer a sua análise a este importante documento, que consagra já algumas alterações na sua construção e filosofia os quais vão já de encontro ao referido nos números anteriores; -----

9) Que o período respeitante á segunda quinzena do mês de dezembro é parco no caudal de informação e processos a serem remetidos ao órgão executivo; -----

10) Que igualmente a segunda reunião mensal da Câmara Municipal tem carácter privado. -----

Proponho, -----

Nos termos do n.º 4 do art. 40 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1º - Que a segunda reunião de Câmara do mês de dezembro prevista realizar-se no dia 18 se realize no dia 11, com a alteração do carácter privado para público, mantendo-se o local e a hora e ocorrendo a audição do público nos termos habituais, ou seja às 16.30 horas, ou antes, logo que termine a apreciação dos processos pelo executivo; -----

2º - Que desta alteração se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

29NOV13". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

RELATÓRIO FINAL ELABORADO NOS TERMOS DO ARTIGO 54º, DO ESTATUTO DISCIPLINAR DOS TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADO PELA LEI N.º 58/2008, DE 09 DE SETEMBRO, E RELATIVO AO TRABALHADOR (ROGÉRIO SOUSA). -----

04-12-2013

Presente o Relatório Final supra, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por voto secreto e unanimidade, aprovar o presente Relatório Final.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

**REQUISIÇÃO, AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, DE UM ASSESSOR PARA A
ÁREA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – ANA SEABRA – DESPACHO -
RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o seguinte despacho elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

Que a Educação é uma das principais atribuições de uma Autarquia Local, aliás com consagração legal conforme alínea d) n.º 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12set; -----

Que esta função, a nível do Município, com a saída quer do anterior Presidente da Câmara que detinha o respetivo pelouro quer do assessor especialmente contratado para esse fim, ficou fragilizada a nível de coordenação operacional e técnica; -----

Que importa que este vazio, não se prolongue por muito mais tempo, pese embora toda a contribuição da Divisão com destaque para as duas Técnicas Superiores, que têm sido inexcusáveis neste início de mandato; -----

Que contudo, importa manter uma coordenação atenta, competente, conhecedora profunda desta realidade; -----

Que a Prof. Ana Maria Seabra Correia Casqueira é pessoa de reconhecidos méritos no seu meio, exercendo cargos de direção e coordenação nas duas últimas décadas, quer de equipas quer de trabalhos; -----

Que desencadeei em devido tempo diligências com a própria com o Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré onde professa e ainda com o Ministério da Educação, os quais, todos sem exceção concordaram na “dispensa” para este Município de Ílhavo, daquela professora e para este ano letivo; -----

Que a concordância final do Ministério da Educação com despacho favorável do Sua Excelência o Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar foi hoje recebida; ---

Que nos termos do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro uma das formas de mobilidade é a da requisição, conforme alínea c) do n.º 1 do art. 64º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art. 67; -----

04-12-2013

Que a presente requisição se efetua por ano letivo, e para isso foi solicitada, cautelarmente. ---

Determino: -----

Nestes termos, que a Câmara Municipal requisiute a Prof.^a Ana Maria Seabra Correia Casqueira para a função de coordenação técnica da área da educação da Divisão de Educação e Desporto dependendo diretamente do Sr. Presidente da Câmara, assumindo esta Câmara Municipal as remunerações que a mesma vinha auferindo.-----

Mais determino que este despacho tenha efeitos imediatos e seja remetido à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

25NOV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

CONTRATOS DE AVENÇA (VÁRIOS) – PARECER PRÉVIO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- A informação dos Chefes da DAG, DCTJ E DOIA, em anexo; -----

2- A informação da DAG/Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, também em anexo; --

3- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a renovação dos referidos contratos, nomeadamente: -----

3.1- Os contratados têm a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -

3.2- Não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa; -----

3.3- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

4.4- Não se aplica a redução remuneratória. -----

Proponho: -----

Nos termos legais, designadamente do n.º 2 do art. 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que: -----

a) A Câmara Municipal emita o necessário parecer prévio; -----

04-12-2013

b) Consequentemente proceda às renovações das seguintes prestações de serviços: -----

- Cátia Baptista das Neves (DCTJ) -----

- Juliana Fernandes Ribau (DOIA) -----

- Paulo Eduardo Ribau Fidalgo (DAG) -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

29NOV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

**CONTRATO DE AVENÇA – PARECER PRÉVIO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
– SARA AGUDO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- A informação dos responsáveis pelas Piscinas Municipais, em anexo; -----

2- A informação da DAG/Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, também em anexo; --

3- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a contratação em causa, nomeadamente: -----

3.1- A prestadora de serviços indicada tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -

3.2- Não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa; -----

3.3- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

4.4- Não se aplica a redução remuneratória. -----

Proponho: -----

Nos termos legais, designadamente do n.º 2 do art. 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que: -----

a) A Câmara Municipal emita o necessário parecer prévio; -----

b) Consequentemente proceda à contratação da Sara Liliana Matos dos Santos Reis Agudo, em regime de prestação de serviços (avença), pelo período de um ano, renovável, pelo valor mensal de 860,00 € acrescidos de IVA se devido, com efeitos imediatos. -----

04-12-2013

O Presidente da Câmara, -----
 Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
 02DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com o voto de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

**LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS –
 INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação referenciada em título, datada de 26NOV13, elaborada pela Técnica Superior responsável pela CAP, Carla Ferreira, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual se dá conta da listagem supra, ao abrigo da autorização prévia genérica aprovada pela Assembleia Municipal. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Mais se delibera enviar à Assembleia Municipal. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) – MONITORIZAÇÃO E
 ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO DELIBERATIVO.** -----

Presente a informação referenciada em título, datada de 27NOV13, elaborada pelo Técnico afeto à Contabilidade, Paulo Fidalgo, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual se dá conta do Mapa relativo ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), para cumprimento do disposto no artigo 12º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Mais se delibera enviar à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

**FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL, RELATIVO À OPERAÇÃO “RUCHI –
 QUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DO CASCO ANTIGO DA CIDADE” -
 ADENDA AO CONTRATO.** -----

Presente a informação n.º 38, datada de 27NOV13, elaborada pelo Técnico afeto à Contabilidade, Paulo Fidalgo, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual se dá conta que o Contrato supra sofreu

04-12-2013

uma reprogramação na sequência da alteração da taxa de co-financiamento. -----

Em conformidade, impõe-se que o Órgão Executivo Municipal aprove uma Adenda ao Contrato inicial. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Adenda, de acordo com a proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

DESTAQUE DE PARCELA – EMISSÃO DE CERTIDÃO. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 14823, Pº 1217/09 em 2013/10/21, respeitante a Carlos Alberto da Silva Pires, residente na Rua 1º de Maio, n.º 20, na Gafanha de Aquém, em Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emissão de Certidão. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2013/11/14 14823/13 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho, do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 2013/11/27, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presente os seguintes dois processos: -----

1º - O registado com o n.º 14083, Pº 257/13 em 2013/10/03, respeitante a Maria Regina Tavares de Noronha Lebre, residente na Rua da Chaparra, n.º 34, na Quinta do Picado, em Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, de acordo com a informação e o despacho do Sr. Vereador. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2013/11/29 14083/13 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho, do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 2013/11/29, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2º - O registado com o n.º 14999, Pº 1153/00 em 2013/10/24, respeitante a Pavijal – Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda., residente na Rua António Pedro Mendonça, n.º 60, em Casal do Marco, Seixal. -----

04-12-2013

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, de acordo com a informação e o despacho do Sr. Vereador. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2013/11/29 14999/13 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho, do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 2013/11/29, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE (AÇÃO SOCIAL). -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por Aida Maria Ribeiro Rocha, Carlos Manuel Miranda Ferreira, Hermínia Rosa Lança Louro, Maria da Conceição Gonçalves Teixeira, Nélia Jesus Câmara Sousa, Sónia Isabel Freitas Vargas, Susana Maria Alves da Silva Rodrigues, Teresa Maria Pereira Mota e Véronique Marques Oliveira Santos e as respetivas Informações Sociais anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 234 de 05/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

04-12-2013

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Aida Maria Ribeiro Rocha: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Carlos Manuel Miranda Ferreira: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Hermínia Rosa Lança Louro: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria da Conceição Gonçalves Teixeira: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Nélia Jesus Câmara Sousa: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Sónia Isabel Freitas Vargas: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----
- Susana Maria Alves da Silva Rodrigues: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Teresa Maria Pereira Mota: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----
- Véronique Marques Oliveira Santos: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

29NOV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
FUNDAÇÃO PRIOR SARDO – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

04-12-2013

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por Marisa Nunes Patrocínio, José Pedro Marques Castro e Nélia Jesus Câmara Sousa e cujas informações sociais se anexam. -----

4.º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a Fundação Prior Sardo possui dois créditos no valor total de 350 Euros, que deverão ser abatidos, resultantes de alteração de casa de uma utente e da desistência de candidatura de outro, para as quais já haviam sido aprovadas as participações; -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.220 de 04/10/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação da participação da renda aos munícipes, com a atribuição de subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor total de 162.94 Euros respeitantes ao apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, serão as situações alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

29NOV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

04-12-2013

Na discussão e votação da presente proposta, não participou o Sr. Vereador Pedro Martins, por se considerar impedido (membro dos Corpos Sociais da citada Fundação), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

**PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO DE 2013/2014
– RELATÓRIO PROVISÓRIO. -----**

Presente o Relatório Provisório referenciado em epígrafe, datado de 27NOV13, elaborado pela Comissão de Análise para o efeito reunida, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, apresenta no seu anexo, uma listagem contendo os candidatos que, para o citado ano letivo, são propostos ao recebimento de bolsas de estudo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório Provisório. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

**PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS
ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – NATAL E ANO NOVO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação relativa ao assunto supra, datada de 28NOV13, elaborada pela Técnica Superior, Raquel Certal, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere, à semelhança do verificado nos anos anteriores, que os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Ílhavo, possam funcionar ininterruptamente (sem prejuízo dos direitos dos trabalhadores), entre as 07H00 e as 02H00, durante os períodos de Natal e Ano Novo, nomeadamente: “do dia 22 ao dia 24 de dezembro próximo, e do dia 26 de dezembro, também de 2013, a 01 de janeiro de 2014”. -----

Na presente informação encontra-se exarado o seguinte despacho/proposta do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré: -----

- “Visto. A necessidade de melhor explicitar o espírito do prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços nesta época de Natal/Ano Novo e, desta forma, se poder evitar a utilização abusiva desse mesmo espírito, justifica a nossa concordância com a presente proposta da DOPGU, a qual se remete à consideração superior do Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a deliberação que nesta matéria se torna por conveniente por parte da Câmara Municipal e, caso tal suceda, a sua

04-12-2013

posterior publicitação em forma de EDITAL, que permita a publicitação do prolongamento do horário mencionado. -----

O Vereador em Exercício, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º”. -----

29NOV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.10 horas, e dado que já se encontrava presente no Salão Nobre onde decorria a reunião, uma munícipe a quem pudesse ser concedida a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, permitido o uso da palavra a: -----

- **Sónia Vargas**, moradora na Rua de Cimo de Vila, em Ílhavo, que apresentou três questões:

Uma primeira, relacionada com o fecho do ex. Bar “QB”, pedindo que numa eventual reabertura daquele espaço para o mesmo fim comercial, o seu horário de funcionamento seja ajustado, tendo por base um horário reduzido, próprio de estabelecimentos comerciais que funcionam em zonas residenciais. -----

Em segundo lugar, dar conta que presenciou a queda de uma senhora nos passeios sitos no prolongamento da Av.^a 25 de Abril (onde existia antigamente a garagem do “Vizinhos e Irmãos”), bem como de uma outra transeunte, nos passeios da rua que vai dar à Escola da Senhora do Pranto, solicitando por isso, que a CMI, mande corrigir os desníveis daqueles passeios. -----

Por último, dar conta de uma situação desagradável, ocorrida debaixo das “galerias” do Edifício Municipal, e relativa ao roubo de bicicletas. Afirmou a munícipe em questão, que num curto espaço de tempo, foi roubada a sua própria bicicleta, bem como a bicicleta da sua filha, pedindo, em conformidade com a situação descrita, que a CMI tome as providencias necessárias, mormente diligenciando junto da GNR da nossa Cidade, no sentido de passar a haver mais patrulhamento, de modo a prevenir este tipo de atos. -----

- **Na resposta, o Sr. Presidente da Câmara** começou por falar na recorrente falta de patrulhamento, que em muito se deve à escassez de meios humanos, condicionando assim o policiamento. Isto mesmo, afirmou o Sr. Presidente da Câmara, lhe foi dito há muito pouco tempo, quer pelo Comandante Territorial (Aveiro) da GNR, quer pelos Comandantes dos

04-12-2013

Postos da GNR de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré, em reunião realizada, a seu pedido, na Câmara Municipal. -----

Como prova disto mesmo, deu o Sr. Presidente da Câmara o exemplo do Programa “Escola Segura”, em que a Câmara Municipal disponibilizou à GNR 3 viaturas para os devidos patrulhamentos, sendo que, no caso concreto da GNR da Gafanha Nazaré, há duas viaturas ao seu dispor, e apenas existem efetivos para utilização de uma viatura. -----

Quanto às deficiências detetadas em alguns passeios da Cidade de Ílhavo, e que originaram a queda de algumas pessoas, como atrás foi descrito, fica a certeza de que tal situação irá ser avaliada e, naturalmente, corrigidas as deficiências que se detetarem. -----

Por último, e relativamente à reabertura do Ex. Bar “QB”, nomeadamente ao seu horário de funcionamento, a CMI apenas se pode comprometer com o escrupuloso cumprimento do Regulamento Municipal e da lei em vigor. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.40 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----